

SUMÁRIO



SES - MG

*Área da Saúde - Especialista em Políticas e Gestão da Saúde
(EPGS)*

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros	1
Tipos e gêneros textuais; tipologia textual	6
Funções da linguagem	14
Ortografia oficial	16
Acentuação gráfica; emprego do hífen.....	18
Coesão e coerência textuais	20
Mecanismos de referenciação, substituição e retomada; conectores e sequenciação textual	22
Estrutura morfosintática do período; período simples e composto; termos da oração; coordenação e subordinação	23
Classes de palavras	31
Pontuação	43
Concordância verbal e nominal	47
Regência verbal e nominal	50
Crase	53
Colocação pronominal.....	55
Tempos e modos verbais.....	57
Reescrita e reestruturação de frases, parágrafos e textos.....	59
Significação das palavras; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; substituição vocabular e textual; reorganização sintática; adequação ao gênero e ao nível de formalidade	61
Figuras de linguagem; linguagem denotativa e conotativa	63
Questões	68
Gabarito.....	85

NOÇÕES DE DIREITO

Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º)	1
Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17).....	3

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art. 18 e 19)	21
Da Administração Pública (art. 37 a 41)	23
Do Poder Executivo (art. 76 a 83)	31
Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais): Dos Servidores Públicos (art. 20 a 37); do Poder Executivo (art. 83 a 95)	32
Noções de licitação – Lei Federal nº 14.133/2021: do âmbito da aplicação (art. 1º ao 4º); princípios (art. 5º); definições (art. 6º); dos agentes públicos (art. 7º ao 10); das modalidades de licitação (art. 28 ao 32); do processo de contratação direta (art. 72 ao 73); da inexigibilidade de licitação (art. 74); da dispensa de licitação (art. 75)	43
Lei nº 14.184/2002: processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual	58
Direitos Humanos: Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos)	68
Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940: dos Crimes contra a Administração Pública; Dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração em geral (art. 312 ao 327)	72
Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (art. 328 ao 337-A)	75
Dos crimes em licitações e contratos administrativos (art. 337-E ao 337-P)	80
Dos crimes contra as finanças públicas (art. 359-A ao 359-H)	88
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais – Lei nº 869/1952: dos deveres e proibições (art. 216 ao 217)	93
Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	95
Decreto Estadual nº 46.644/2014: Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual	118
Questões	126
Gabarito	133

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional Windows 10: conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer	1
Noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca	27

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Microsoft 365 – Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook: elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos	34
Segurança da Informação: cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem	55
Ferramentas e usos de Inteligência Artificial. princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas.....	65
Questões	67
Gabarito	73

LEGISLAÇÃO DO SUS

Constituição da República Federativa do Brasil: da saúde (art. 196 ao 200)	1
Princípios e diretrizes do SUS, incluindo universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e hierarquização; Lei nº 8.080/1990: organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições; Lei nº 8.142/1990: participação da comunidade na gestão do SUS e transferências intergovernamentais de recursos financeiros; Controle social do SUS: conferências, conselhos de saúde e participação comunitária.....	3
Lei Complementar nº 141/2012: regulamentação do § 3º do art. 198 da Constituição Federal sobre aplicação de recursos em saúde.....	35
Lei Estadual nº 13.317/1999: Código de Saúde do Estado de Minas Gerais	46
Decreto Estadual nº 45.559/2011: organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CES)	87
Organização dos serviços de saúde, redes de atenção à saúde e níveis de complexidade	92
Normas Operacionais do SUS, incluindo pactos e acordos interfederativos e financiamento do SUS.....	96
Políticas públicas de saúde: políticas nacionais de atenção básica, promoção da saúde, vigilância em saúde, humanização, saúde mental e urgências e emergências	104
Direitos dos usuários do SUS e aspectos relativos à informação em saúde e transparência.....	111
Introdução à epidemiologia	112
Vigilância em saúde	114
Indicadores epidemiológicos aplicados ao SUS.....	116
Sistemas de informação em saúde e utilização de dados para planejamento e avaliação de ações e serviços de saúde.....	127

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Determinantes sociais do processo saúde doença e sua relação com as políticas de saúde pública	131
Questões	135
Gabarito	142

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Evolução das políticas de saúde no Brasil e marcos históricos do Sistema Único de Saúde (SUS)	1
Política Nacional de Atenção Básica: princípios, diretrizes, objetivos, estratégias de organização da atenção primária e financiamento	6
Portaria nº 4.279/2010 – Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS	13
Gestão do trabalho e educação na saúde: formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no SUS	14
Ciência, tecnologia e inovação em saúde: gestão de tecnologias em saúde, avaliação de tecnologia em saúde (ATS), incorporação, uso e o papel das evidências científicas	17
Epidemiologia aplicada à saúde pública, história natural das doenças, vigilância epidemiológica, processos de agravos e medidas de prevenção e controle	20
Bioética e princípios éticos na prática em saúde e na gestão de serviços	26
Instrumentos de planejamento e gestão no SUS: conceitos, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação, ciclos de gestão e gestão por resultados	28
Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e suas áreas componentes	32
Lei Estadual nº 13.317/1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais	34
Plano Diretor de Regionalização da SES/MG: organização regionalizada e hierarquizada dos serviços de saúde	34
Política Nacional de Atenção Especializada: objetivos, diretrizes, organização da atenção de média e alta complexidade	35
Política Nacional de Atenção Hospitalar: gestão hospitalar no SUS, classificação de complexidade, contratos e financiamento	49
Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos, diretrizes e ações para promoção, educação em saúde e determinantes sociais da saúde	62
Política Nacional de Imunização (PNI): estrutura, funcionamento, coberturas vacinais, planejamento e desafios	64
Gestão de sistemas de informação em saúde: sistemas de informação essenciais (SIH, SIA, SINAN, SISVAN, e SUS/APS), utilização de indicadores para tomada de decisão	71
Financiamento do SUS: fontes de financiamento, blocos de financiamento, transferências federais, estaduais e municipais e pactuação interfederativa	71

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Controle social no SUS: conselhos de saúde, conferências de saúde, participação social e mecanismos de transparência	71
Avaliação de desempenho e qualidade em serviços de saúde: indicadores de desempenho, certificações de qualidade, melhoria contínua e certificações	71
Gestão de contratos e serviços terceirizados em saúde.....	76
Gestão de risco e segurança do paciente	80
Ética e legalidade na gestão pública em saúde	82
Questões	85
Gabarito.....	91

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.



DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.



WINDOWS 10

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

Principais Características e Novidades

- **Menu Iniciar:** O Menu Iniciar, ausente no Windows 8, retorna com melhorias no Windows 10. Ele combina os blocos dinâmicos (tiles) do Windows 8 com o design tradicional do Windows 7, permitindo fácil acesso a programas, configurações e documentos recentes.
- **Assistente Virtual Cortana:** A Cortana é uma assistente digital que permite realizar tarefas por comandos de voz, como enviar e-mails, configurar alarmes e pesquisar na web. Este recurso é similar ao Siri da Apple e ao Google Assistant.
- **Microsoft Edge:** O navegador Edge substituiu o Internet Explorer no Windows 10. Ele é mais rápido e seguro, oferecendo recursos como anotações em páginas web e integração com a Cortana para pesquisas rápidas.
- **Múltiplas Áreas de Trabalho:** Esse recurso permite criar várias áreas de trabalho para organizar melhor as tarefas e aplicativos abertos, sendo útil para multitarefas ou organização de projetos.

Instalação do Windows

- Baixe a ferramenta de criação de mídia no site da Microsoft.
- Use-a para criar um pendrive bootável com a ISO do Windows.
- Reinicie o PC e entre na BIOS/UEFI para priorizar o boot pelo pendrive.
- Na instalação, selecione idioma e versão, depois a partição (formate se necessário).
- Crie um usuário e siga os passos da configuração inicial.
- Após finalizar, o Windows estará pronto para uso.



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

(...)

SEÇÃO II DA SAÚDE

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (Vide ADPF 672)

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento); (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 155 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", e II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000) Regulamento

I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - (revogado) . (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)



O Período Pré-1930 – Saneamento e as Revoltas da Saúde

No início do século XX, a saúde no Brasil era tratada como uma questão de polícia e de economia, não de direito social. O país era predominantemente agrário-exportador e sofria com epidemias de febre amarela, varíola e peste bubônica, que assolavam os portos e afugentavam o comércio exterior. O Estado intervenha apenas quando a doença ameaçava o fluxo de mercadorias ou a mão de obra.

O Modelo Sanitarista-Campanhista e Oswaldo Cruz

Nesta fase, as ações de saúde eram focadas no **Saneamento dos Portos** e das grandes capitais, especialmente o Rio de Janeiro. Sob a liderança do médico e sanitarista **Oswaldo Cruz**, o governo adotou um modelo de “Campanhas Sanitárias”. Esse modelo era autoritário e militarizado: brigadas sanitárias entravam nas casas à força para desinfecção e combate aos focos de mosquitos.

O marco deste autoritarismo foi a **Revolta da Vacina (1904)**. Diante da obrigatoriedade da vacinação contra a varíola, imposta sem qualquer diálogo ou educação em saúde, a população — já sofrida com as reformas urbanas que destruíam cortiços — rebelou-se violentamente. Esse episódio ilustra como a saúde pública era vista como uma intervenção estatal sobre o corpo do cidadão, desprovida de qualquer noção de cidadania.

A Lei Eloy Chaves (1923): O Embrião da Previdência

Enquanto o Estado cuidava do saneamento para as massas, surgia uma nova demanda: a proteção social para os trabalhadores das indústrias e ferrovias. Em 24 de janeiro de 1923, foi promulgada a **Lei Eloy Chaves**, considerada o marco inicial da Previdência Social no Brasil.

Esta lei criou as **CAPs (Caixas de Aposentadoria e Pensões)**. É fundamental entender que as CAPs eram organizadas por **empresa**: os trabalhadores de uma determinada ferrovia, por exemplo, criavam sua própria caixa. O financiamento era bipartite (trabalhador e empresa), e os benefícios — que incluíam assistência médica básica — eram restritos apenas àqueles que contribuíam.

A Dualidade Assistencial: Saúde Pública vs. Previdência

Neste período, consolidou-se uma divisão que duraria décadas no Brasil e que o SUS viria a combater:

Saúde Pública (Estado): Focada em ações coletivas, controle de epidemias, vacinação e saneamento. Era voltada para a “massa”, os despossuídos e os portadores de doenças infectocontagiosas (como a lepra e a tuberculose).

Assistência Médica (Previdência): Focada no indivíduo, curativa e hospitalar. Era restrita aos trabalhadores formais (“cidadãos regulados”). Quem não tinha carteira assinada dependia da caridade das **Santas Casas de Misericórdia**, instituições filantrópicas que supriam a ausência do Estado no atendimento aos pobres.

A saúde no período pré-1930 estava a serviço do modelo econômico. O interesse do Estado não era o bem-estar da população, mas sim garantir que o Brasil não fosse considerado um “porto sujo”, o que prejudicaria a exportação de café. A assistência médica era um privilégio vinculado ao contrato de trabalho, e não uma condição inerente ao ser humano. Essa lógica de exclusão plantou as sementes das desigualdades profundas que o movimento sanitarista tentaria corrigir anos mais tarde.

A Era Vargas e o Modelo Previdenciário (1930 - 1964)

Com a Revolução de 1930, o Brasil passou por uma profunda reorganização administrativa. Getúlio Vargas percebeu que a fragmentação das antigas CAPs (organizadas por empresa) era ineficiente e politicamente fraca. O Estado assumiu o papel de mediador entre capital e trabalho, transformando a assistência médica e a previdência em instrumentos de cooptação da classe operária urbana.